



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0010707/2024-71**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0010707/2024-71	NAR PARACATU
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: JOVELINO BELMIRO DE CASTRO E OUTRA		CPF/CNPJ: 211.214.516-91
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, nº. 419		Bairro: NOVO HORIZONTE
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38780-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: JOVELINO BELMIRO DE CASTRO E OUTRA		CPF/CNPJ: 211.214.516-91
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, nº. 419		Bairro: NOVO HORIZONTE
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38780-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca	Área Total (ha): 11,0844															
Registro nº.: 4.968	Município/UF: Vazante/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171006-6A83.1458.5E1B.43E3.8813.3CF8.F254.FA94																
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>04</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	04	un									
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	04	un														
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pastagem</td> <td>Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo</td> <td>0,0657</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pastagem	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0,0657									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Pastagem	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0,0657														
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,0657</td> <td>Árvores isoladas</td> <td></td> <td>0,0657</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>0,0657</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>0,0657</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	0,0657	Árvores isoladas		0,0657	Total:	0,0657		Total:	0,0657
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Cerrado	0,0657	Árvores isoladas		0,0657												
Total:	0,0657		Total:	0,0657												
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MADEIRA DE FLORESTA NATIVA</td> <td>- Uso interno no imóvel ou empreendimento.</td> <td>9,572</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	9,572	m <sup>3</sup>							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	9,572	m <sup>3</sup>													
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)</b>																
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] <i>não se aplica</i>																
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>																
Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>																
Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] <i>não se aplica</i>																
Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] <i>não se aplica</i>																
<b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 21/08/2024	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 3(três) anos.	

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	322.026	8.033.832

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### MEDIDAS MITIGADORAS (*Não se aplica*)

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (*Não se aplica*)

## 13. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 21/08/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95378310** e o código CRC **1C33AE9F**.